

ENSINO

Professores temporários

Saiba como é a situação de trabalho dos 10.599 profissionais com contrato provisório na rede pública do DF

» VÍCTOR ROGÉRIO*

A rede pública de ensino do Distrito Federal tem 10.599 professores temporários, o que representa 41,4% do número total de docentes. No total, são 25.514 profissionais efetivos. Para especialistas, o alto número de temporários pode prejudicar o plano pedagógico dos estudantes. Mas como são as condições de trabalho das duas categorias? Plano de carreira e aumento salarial são as principais diferenças.

Contrato

O contrato temporário é uma modalidade de trabalho para substituir professores efetivos com problemas de saúde, afastados ou em casos de licença-maternidade. Por isso, há uma grande rotatividade desses profissionais, que não costumam passar longos períodos nas instituições de ensino. A cada dois anos, professores contratados de forma temporária precisam fazer provas para continuar exercendo a função.

O último processo seletivo para professor temporário no DF teve o edital publicado em agosto de 2025, com provas realizadas em 19 de outubro, e contou com 51.645 inscrições. O resultado dos aprovados ainda não foi divulgado.

Temporário X efetivo

A principal diferença entre as duas modalidades é que o professor efetivo pode receber um salário maior conforme se especializa e acumula tempo de carreira.

Um professor efetivo começa recebendo R\$ 6.749,10. Mas o valor pode aumentar progressivamente à medida que obtém titulações como especialização, mestrado ou doutorado.

Divulgação CEF 05 Gama



Nas escolas públicas, há uma grande rotatividade dos docentes regidos pelo contrato temporário

Além das titulações, o tempo de contribuição do servidor efetivo também influencia no saldo final da remuneração. Na prática, quanto mais anos de carreira, mais alto será seu salário. O tempo é dividido em: início (5 anos), meio (15 anos) e fim (25 anos).

Por outro lado, o professor temporário recebe sempre o equivalente a um professor efetivo em início de carreira, em média, R\$

6,7 mil. Diferente do efetivo, o temporário não tem direito a aumento por tempo de serviço ou por qualificação acadêmica. O salário, portanto, permanece o mesmo até o fim do contrato.

Direitos

Tanto concursados como temporários recebem auxílio-alimentação, auxílio-transporte,

auxílio-creche, auxílio-natalidade e o direito a gratificações, segundo a Secretaria de Educação.

Mesmo com direitos iguais nos pontos mencionados, as categorias têm outras diferenças pontuais. Ao contrário do efetivo, o temporário não possui abono, e apenas 15 dias de atestado médico a cada 60 dias. A licença-maternidade para professoras temporárias, antes de quatro meses, agora, passou a ser de seis

meses, igualando o prazo para professoras efetivas, de acordo com a diretora do Sindicato dos Professores do Distrito Federal (Sinpro-DF) Ana Cláudia Gomes.

Durante as férias de fim de ano, que começam em dezembro, o professor temporário é desligado e só é readmitido em fevereiro, no início do próximo período letivo. Entre esses meses, ele não recebe salário integral. Ganha